

LEI N° 613, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 675.600,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais.)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão	50	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE	50.102	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0010	GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade	2085	Coord. E Manutenção Da Educação Básica 40% (FUNDEB)

	DESPESA	FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001	2.000,00
319009	Salário Família	001	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	110.000,00
319013	Obrigações Patronais – RGPS	001	5.000,00
319113	Obrigações Patronais - RPPS	001	10.000,00
339014	Diária – Civil	001	1.600,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	1.000,00
339030	Material de Consumo	001	30.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	001	1.000,00
339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	001	3.000,00
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	001	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	001	25.000,00

Órgão	50	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE	50.102	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0010	GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade	2086	Coord. E Manutenção Da Educação Básica 60% (FUNDEB)

DESPESA		FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001	5.000,00
319009	Salário Família	001	4.000,00
319013	Obrigações Patronais - RGPS	001	5.000,00
319113	Obrigações Patronais - RPPS	001	15.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	3.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	150.000,00
339014	Diária – Civil	001	5.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	001	6.000,00

Órgão	50	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE	50.102	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	0010	GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade	2087	Coord. E Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos 40% (FUNDEB)

DESPESA		FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001	5.000,00
319009	Salário Família	001	1.000,00
319013	Obrigações Patronais - RGPS	001	3.000,00
319113	Obrigações Patronais - RPPS	001	7.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	2.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	15.000,00
339014	Diária – Civil	001	1.000,00
339030	Material de Consumo	001	50.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	001	5.000,00
339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	001	3.000,00
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	001	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00

Órgão	50	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE	50.102	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	0010	GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade	2088	Coord. E Manutenção Da Educação de Jovens e Adultos 60% (FUNDEB)

DESPESA		FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001	5.000,00
319009	Salário Família	001	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	30.000,00
319013	Obrigações Patronais - RGPS	001	3.000,00
319113	Obrigações Patronais - RPPS	001	7.000,00
339014	Diária – Civil	001	1.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	1.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	001	2.000,00

Órgão	50	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
UNIDADE	50.102	FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDU. BAS. E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0010	GESTÃO ENSINO MUNICIPAL
Projeto/atividade	1056	Construção e ou Reforma de C.E.I.N.F.S.

DESPESA		FONTE	VALOR
339030	Material de Consumo	001	10.000,00
339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	001	2.000,00
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	001	40.000,00
449051	Obras e instalações	001	50.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º O Orçamento do FUNDEF para o ano de 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 595/06 - LOA, de 06 de Dezembro de 2006, fica alterado para FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 25 de Abril de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal